



OF. GP. Nº 182/2024

São Jerônimo, 13 de junho de 2024.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 076/2024, em anexo, visando alteração na LOA 2024.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária. Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal visando ajustar a LOA 2024 para:

- ☐ SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA: cobrir despesas com execução de obras de reforma e ampliação do prédio administrativo Palácio Alfredo Simch;
- ☐ SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO: cobrir despesas com combustível, aquisição de máquinas, horas máquinas, equipamento de limpeza urbana;
- ☐ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO: cobrir despesas com concessão de auxílio as empresas atingidas pelas enchentes;
- ☐ SECRETARIA DO INTERIOR: cobrir despesas com aquisição de combustível e horas máquinas;
- ☐ SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA: cobrir despesas com serviços de veterinário prestados aos animais em situação de abandono.



Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA tendo em vista na necessidade de utilização dos recursos, bem como dar continuidade aos serviços de recuperação de nossa cidade.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 076, DE 13 DE JUNHO DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 2.669.802,15.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.669.802,15 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dois reais e quinze centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA2011-MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS

449051.00.00-Obras e Instalações 169.802,15

0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST E TRANSPORTE

0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES

2070-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

339030.00.00-Material de Consumo 170.000,00

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 1.700.000,00

2071-MELHORIA DAS VIAS URBANAS

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 150.000,00

2074-SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

339030.00.00-Material de Consumo 20.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00



1000-SEC MUN DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON

1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

2078-DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

336045.00.00-Subvenções Econômicas 200.000,00

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

1301-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES

2094-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

339030.00.00-Material de Consumo 160.000,00

2204-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

1400-SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1402-COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

2404-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CANIL MUNICIPAL

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal referente ao Apoio Financeiro aos Municípios- Medida Provisória 1.222/24.

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal